



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.056 DE 06 DE MARÇO DE 2007.

(Vereador: Evandro Magnusson Filho)

"Institui no Calendário Oficial do Município o Dia da Imigração Japonesa."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Indaiatuba o "Dia da Imigração Japonesa", a ser comemorado anualmente em 18 de junho.

§ 1º - No dia instituído por esta Lei, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município, serão realizadas atividades sobre o referido evento.

§ 2º - O Poder Público poderá firmar convênios com instituições públicas e/ou privadas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de março de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	<u>014/07</u>
Projeto de lei nº	<u>006/07</u>
Processo nº	<u>028/07</u>
Data Publicação	<u>09/03/07</u>